PROPOSTA REIVINDICATIVA COMUM PARA 2027

INTRODUÇÃO

A Frente Comum entrega ao governo a Proposta Reivindicativa Comum para 2027 (PRC2027), num quadro em que se agravam as condições de vida e de trabalho no país. Quadro esse marcado pelo aumento de preços, dos custos com a habitação e outros, que ocorre concomitantemente com uma acentuada degradação dos Serviços Públicos.

Tal como a Frente Comum tem vindo a alertar, a falta de investimento nos Serviços Públicos e as políticas em curso, nomeadamente no âmbito da reforma do Estado, têm-se revelado desastrosas em setores determinantes para a vida das populações, como na Saúde e na Educação e, a prosseguirem, constituirão um forte entrave ao desenvolvimento do país. Na mesma senda os trabalhadores estão confrontados com um ataque sem precedentes aos seus descontos e pensões e ao sistema público, universal e solidário da Segurança Social.

Mantêm-se sinais preocupantes no que diz respeito ao envelhecimento e número de quadros da Administração Pública, resultantes de uma política de desinvestimento e não renovação de quadros, que coexiste com os baixos salários para estes trabalhadores e que não permite reter jovens altamente qualificados, perdendo-se competências e recursos que, podendo ser colocados ao serviço do país e das populações, são atirados para o setor privado e muitas vezes para o estrangeiro.

O facto de Portugal continuar a ser um dos países da União Europeia com menor taxa de emprego público e com os mais baixos salários, auferindo os seus trabalhadores cerca de metade dos seus congéneres europeus, sublinha a justeza das denúncias qua a Frente Comum tem feito e reafirma a necessidade de um outro rumo para Portugal.

O vínculo de nomeação definitiva é determinante para assegurar a responsabilidade dos trabalhadores da Administração Pública na resposta aos princípios de interesse público e garantia dos direitos da população consagrados na Constituição da República Portuguesa.

O País tem recursos materiais, financeiros e humanos que permitem dar resposta aos problemas há muito identificados, importa, portanto, colocá-los ao serviço do progresso.

No documento que agora se entrega ao Governo, estão contidas as respostas aos principais problemas que os trabalhadores da Administração Pública enfrentam e, como não podia deixar de ser, as propostas que levarão à melhoria dos Serviços Públicos prestados às populações. Resultado da discussão como os trabalhadores e nos sindicatos que integram a Frente Comum, apresentamos a PRC2027, exigindo, desde já, o cumprimento da lei em matéria de negociação.

Ao proceder à entrega da PRC2027, a Frente Comum não pode deixar de protestar e condenar a degradação e o desrespeito pela negociação coletiva que o atual governo tem promovido, seja no plano da negociação geral, seja em planos de negociação setorial, o que revela que estamos perante uma escolha do executivo. Exemplo disso é o completo desprezo que tem manifestado pelas propostas dos trabalhadores apresentadas por esta frente sindical. É uma opção política e institucional e um comportamento que atentam contra a lei e contra princípios fundamentais da democracia e que demonstram que, para o governo e as forças que o integram, a negociação coletiva não é levada minimamente a sério, constituindo, na sua ótica, uma formalidade com que tentam, com outras estruturas sindicais, legitimar as políticas que estão a lesar os portugueses em geral, os trabalhadores, os Serviços Públicos, a Administração Pública.

PRIORIDADES REIVINDICATIVAS PARA 2027

1 - Aumento salarial não inferior a 15%, num mínimo de 150 euros, PARA TODOS OS TRABALHADORES;
2 - Aumento da Base Remuneratória da Administração Pública (BRAP) para 1150€, com efeitos a de 1 de janeiro de 2027;

3 - Correção da Tabela Remuneratória Única (TRU) de acordo com o n.º 3 do artigo 147.º e o artigo 148.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas na sua redação anterior;

4 - Reposição e/ou atribuição do vínculo de nomeação definitiva a todos os trabalhadores que exerçam funções públicas de carácter permanente;

5 - Aumento do valor de todas as pensões de aposentação e de reforma, de modo a recuperar o poder de compra que vem sendo perdido desde há largos anos;

6 - Valorização de todas as Carreiras e Profissões;

7 - Revogação do SIADAP e sua substituição por um sistema de avaliação sem quotas, formativo, transparente, equitativo e justo, que valorize, realmente, os trabalhadores, potenciando o desenvolvimento e progressão profissionais;

7.1 - Até à concretização da alínea anterior exige-se, no imediato: a eliminação das quotas; a alteração obrigatória de posicionamento remuneratório com 3 anos e avaliação positiva, excetuando regimes mais favoráveis;

8 - Adoção de políticas que garantam a reversão do caminho de destruição dos serviços públicos, respeitando a Constituição da República Portuguesa, com especial enfoque nas Funções Sociais do Estado, nomeadamente revertendo imediatamente a chamada «reforma do Estado» em curso.

REIVINDICAÇÕES PARA 2027

1. VALORIZAR OS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Frente Comum reivindica:

- **a.** Aumento da diferença pecuniária entre os níveis remuneratórios da TRU;
- **b.** Atualização do subsídio de refeição para 13 euros;
- **c.** Recuperação de todo o tempo de serviço para efeitos de desenvolvimento profissional, independentemente do vínculo e do sistema de avaliação aplicável, garantindo o pagamento integral da valorização remuneratória também a quem se aposente;
- **d.** Assegurar o princípio de que os aumentos da BRAP não constituíram, não constituem, nem constituirão alteração de posição remuneratória;
- **e.** A repercussão nas carreiras, cuja alteração de posicionamento remuneratório decorra em função de pontos obtidos no SIADAP ou similares, dos períodos de congelamento entre 2005-2007 e 2011-2017, recuperando-os integralmente e com efeitos retroativos;

f. A aplicação a todos os trabalhadores, independentemente do vínculo e do tempo de serviço, das medidas pontuais de valorização remuneratória ou de progressão que estão em vigor;

g. A reposição das carreiras, índices remuneratórios e dos seus conteúdos profissionais específicos, tendo como base as existentes antes da revogação operada pela Lei n.º 12-A/2008, contribuindo para uma urgente dignificação do trabalho e valorização dos trabalhadores no âmbito da Administração Pública;

h. A valorização das carreiras profissionais específicas, garantindo o respeito pelos conteúdos profissionais e diferentes complexidades funcionais;

i. A reposição das diferenças salariais relativas e/ou paridades entre carreiras e entre categorias;

j. A garantia de que em todas as carreiras é possível atingir o topo, no máximo, aos 34 anos de serviço;

k. A definição de prazos procedimentais objetivos e não indicativos para todos os intervenientes no processo avaliativo;

l. A correção das injustiças relativas resultantes da aplicação do Decreto-Lei n.º 75/2023 de 29/08 ("acelerador de carreiras") e do Decreto-lei n.º 13/2024 de 10/01 ("nova estrutura da carreira de técnico superior");

m. A reposição dos valores dos pagamentos das horas extraordinárias, do trabalho normal em dias feriado e de todos os suplementos que foram alvo de cortes no período da troika, com acréscimo de 50% na primeira hora e de 75% nas seguintes, nos dias úteis, e de 100% nos dias de descanso e em dia feriado, salvo regimes mais favoráveis, bem como a reposição do descanso compensatório;

n. A reposição do direito a um descanso compensatório de igual duração e ao acréscimo de 100% da remuneração do trabalho prestado em dia feriado em órgão ou serviço legalmente dispensado de suspender o trabalho em dia feriado;

o. A garantia de 25 dias úteis de férias e respetivas majorações para todos os trabalhadores, independentemente do vínculo;

p. A reposição dos escalões de IRS existentes antes das alterações introduzidas com a entrada da troika em Portugal, como primeiro passo para uma maior justiça fiscal;

q. A reposição integral do direito à indemnização devida por motivo de acidente de trabalho e/ou doença profissional, independentemente do vínculo laboral, e a sua repercussão imediata após reconhecimento do direito;

r. A garantia de que o montante pecuniário do subsídio por doença em caso algum é inferior ao valor da BRAP;

s. A garantia do pagamento dos créditos salariais e retroativos devidos aos trabalhadores também nos períodos de ausência devidamente justificada, designadamente em caso de doença, assistência à família, parentalidade e outros;

t. A atualização da identificação e regulamentação das profissões de desgaste rápido, garantindo, nomeadamente, a redução do período normal de trabalho, a redução do tempo de serviço/idade necessários para a aposentação/reforma e o aumento do número de dias de férias e a extensão deste regime às profissões de reconhecido risco e penosidade;

u. A atualização da lista de Doenças Profissionais e Doenças Incapacitantes, adequando-se os respetivos critérios de classificação ao contexto e características do desempenho das profissões;

v. A atualização do valor de todos os suplementos remuneratórios, ajudas de custo e abonos, na proporção dos valores de inflação verificados desde 2009;

w. A regulamentação e a aplicação dos suplementos remuneratórios, com destaque para o suplemento de insalubridade, penosidade e risco, o suplemento de disponibilidade permanente e o suplemento de prevenção ou piquete, entre outros;

x. A consideração de todos os suplementos remuneratórios para efeitos de cálculo da reforma e aposentação;

y. A extensão do suplemento de insalubridade e penosidade a todos os trabalhadores das carreiras gerais cujas funções desempenhadas comportem uma sobrecarga funcional que potencie o aumento de probabilidade de lesão ou risco agravado;

z. A criação de regimes compensatórios que reconheçam e valorizem as especificidades das profissões;

aa. A garantia da possibilidade de dispensa de trabalho por turnos e noturno após 20 anos de permanência nesses regimes, ou quando o trabalhador tiver 55 anos de idade, sem perda de qualquer remuneração;

bb. A circunscrição do exercício de horários por turnos e noturno apenas aos serviços em que este tipo de horários é essencial para a garantia de direitos básicos às populações;

cc. A valorização das compensações do trabalho noturno e por turnos;

dd. A contagem do tempo de serviço, para efeitos de antiguidade, aos ex-militares no regime de contrato ou contrato especial, aquando do seu ingresso noutro serviço da Administração Pública;

ee. A isenção em sede de IRS da compensação aos trabalhadores de todas as despesas resultantes da aquisição de equipamentos, designadamente informáticos, de apoio à atividade profissional e de materiais/consumíveis;

ff. A eliminação do limite de dedução em sede de IRS de todas as despesas de saúde, incluindo cuidados paliativos e cuidados continuados;

gg. Transitoriamente e no plano imediato, garantir que são criadas as condições de valorização salarial aos trabalhadores que atingiram o topo da carreira.

2. 35 HORAS PARA TODOS!

A Frente Comum reitera a exigência da aplicação do horário semanal de 35 horas a todos os trabalhadores que exerçam funções públicas, independentemente do vínculo e colocação. Para além disso, rejeita firmemente a adaptabilidade, o banco de horas e todas as formas de desregulação de horários.

3. DEFENDER O EMPREGO PÚBLICO E ACABAR COM OS VÍNCULOS PRECÁRIOS

A Frente Comum exige:

a. A eliminação de todas as formas abusivas de precariedade na Administração Pública e a abertura de concursos e procedimentos concursais que garantam a efetivação do princípio de que a necessidades permanentes têm de corresponder vínculos definitivos;

b. A integração imediata de todos os trabalhadores com vínculos precários que reúnam condições para ingressar nas respetivas carreiras, contabilizando-se para esse efeito e para todos os efeitos legais todo o tempo de serviço prestado;

c. O fim dos bloqueios à contratação de trabalhadores na Administração Pública, permitindo dotar os serviços do número de trabalhadores necessários ao cabal desenvolvimento das suas funções;

d. A eliminação da caducidade dos instrumentos de contratação coletiva e a reintrodução do princípio do tratamento mais favorável ao trabalhador;

e. A efetivação do direito à participação na elaboração da legislação laboral, assegurando-se o cumprimento da lei e do direito à negociação que vêm sendo postos em causa pelo governo, quer na negociação geral, quer em negociações setoriais;

f. A abertura de procedimentos concursais de promoção sempre que os trabalhadores reúnam condições para tal;

g. A garantia da efetivação do direito à mobilidade dos trabalhadores, independentemente do vínculo e natureza jurídica da entidade empregadora, sem necessidade de autorização do serviço de origem, após seis meses decorridos sobre a data do pedido pelo trabalhador;

h. A garantia de que o acesso aos cargos de chefia e direção se faz por via concursal, a todos os níveis e em todos os serviços da Administração Pública, com exceção dos cargos passíveis de eleição direta pelos trabalhadores;

i. A integração na esfera pública de todas as Funções Sociais do Estado;

j. Até à concretização da alínea anterior, a garantia de que todas as instituições que beneficiam de protocolos de cooperação com o Estado sejam impedidas de contratar trabalhadores com vínculos precários para o desempenho de funções de carácter permanente.

4. DEFENDER O DIREITO A UMA APOSENTAÇÃO/REFORMA DIGNA PARA TODOS

A Frente Comum exige:

a. A revogação do fator de sustentabilidade;

b. A repercussão nas pensões dos períodos de congelamento de salários, pontos ou tempo de serviço que não tenham sido recuperados à data da aposentação/reforma;

c. A incidência dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações (CGA) ou para a Segurança Social sobre a totalidade das remunerações e suplementos auferidos pelos trabalhadores da Administração Pública, em situação de cedência, mobilidade ou qualquer outra legalmente prevista, devendo este procedimento ser assegurado pela entidade pública processadora da remuneração, de modo a não prejudicar o valor de referência para efeitos de aposentação;

d. No imediato, a garantia da efetivação do direito à reinscrição na CGA a todos os trabalhadores que reúnam condições para tal;

e. O pagamento integral da dívida do Estado, enquanto entidade empregadora, à CGA;

f. A reposição das condições gerais para aposentação após 36 anos de serviço, independentemente da idade, e a reposição da forma de cálculo das pensões, salvaguardando regimes específicos consagrados ou a consagrar com condições de acesso mais favoráveis;

g. O aumento do montante das pensões de sobrevivência garantindo aos subscritores da CGA, no mínimo os montantes previstos no regime geral da Segurança Social;

h. A criação de condições específicas no acesso à aposentação, sem penalizações, aos trabalhadores vítimas de acidentes de trabalho ou de doença profissional;

i. A aplicação da retribuição mínima mensal garantida como valor base para atualização de pensões e de outras prestações atribuídas pelos sistemas da Segurança Social e da CGA;

j. A antecipação da idade de aposentação ou de reforma para os trabalhadores em regimes de trabalho por turnos ou noturno, em virtude do desgaste agravado e da penosidade dessas formas de prestação de trabalho.

5. RESPEITAR OS DIREITOS SOCIAIS E LABORAIS INDIVIDUAIS E COLETIVOS

A Frente Comum reivindica:

a. O cumprimento dos direitos de negociação e contratação coletiva a que os governos estão obrigados e que desrespeitam há vários anos, sendo disto exemplo paradigmático o atual executivo;

b. O direito ao emprego e o reforço dos papéis da Administração Pública e dos Serviços Públicos na satisfação das necessidades básicas da população, das Funções Sociais do Estado e demais direitos constitucionais;

c. A garantia de que, até à reposição do vínculo de nomeação definitiva, nenhum trabalhador da Administração Pública, independentemente da colocação ou do vínculo, é prejudicado em termos de proteção social;

d. A manutenção da ADSE como sistema público complementar de saúde na Administração Pública, para os trabalhadores e aposentados da Administração Pública, independentemente do tipo de vínculo – obrigando-se o Estado a assegurar as

responsabilidades que lhe cabem na respetiva contribuição financeira –, repondo o valor das contribuições para 1,5% sobre o período de 12 meses, em período a negociar, não superior a um ano, e recusando o caminho da mutualização;

e. A promoção do alargamento dos locais e meios próprios de realização das juntas médicas da ADSE, facilitando o acesso de todos os trabalhadores;

f. O direito à segurança e saúde no trabalho, cumprindo-se a legislação em vigor, nomeadamente pelas garantias de serviços de saúde ocupacional a todos os trabalhadores da Administração Pública, de condições ergonómicas e ambientais adequadas, incluindo a elaboração de um plano que promova com urgência a remoção em segurança do amianto existente em equipamentos e instalações da Administração Pública;

g. A simplificação do processo de eleição dos representantes dos trabalhadores para a segurança e saúde no trabalho;

h. O reforço os Serviços Sociais da Administração Pública, nomeadamente e desde já, reabrindo os refeitórios encerrados;

i. A garantia aos trabalhadores das Entidades Públicas Empresariais e equiparadas, independentemente do vínculo, do direito à mobilidade para outros organismos da Administração Pública e respetiva consolidação;

j. A salvaguarda expressa e consequente da liberdade de participação e organização sindical de todos os trabalhadores, independentemente do seu local de trabalho ou do regime em que este é prestado;

k. O respeito escrupuloso pelo direito à greve;

l. A isenção total de pagamento de taxas de justiça e demais custas processuais aos trabalhadores quando representados por sindicatos e aos sindicatos em ações judiciais;

m. A garantia dos mesmos direitos no âmbito do exercício da atividade sindical, tal como previstos para os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas, aos trabalhadores com contrato individual de trabalho;

n. A garantia de que o exercício de funções sindicais ou outras atividades de interesse público não prejudicam o direito à progressão e promoção dos trabalhadores.

6. POR UMA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AO SERVIÇO DAS POPULAÇÕES E DO PAÍS

A Frente Comum exige:

a. A dotação dos Serviços Públicos de recursos humanos, materiais e tecnológicos para o desenvolvimento de áreas estratégicas para o País, nomeadamente através dos Laboratórios do Estado e do recurso às potencialidades das instituições de ensino superior públicas;

b. A garantia de um acesso humanizado e inclusivo em todos os serviços da Administração Pública;

c. A adoção de políticas públicas de internalização de serviços, acabando com o crescente *outsourcing* na Administração Pública, sobretudo de mão-de-obra, em todos os setores essenciais;

d. A concretização de uma política de contratação que permita assegurar a renovação de quadros na Administração Pública;

e. A garantia de financiamento adequado de todos os Serviços Públicos;

f. A reversão do processo de transferência de competências em curso e da chamada «reforma do Estado»;

g. O fim das parcerias público-privadas e de outras formas de concessão.

A Frente Comum apresenta ao Governo 83 propostas concretas que entende serem um importante contributo para a melhoria das condições de vida e de trabalho na Administração Pública, exigindo, de acordo com o estabelecido pela Lei, a sua efetiva negociação com o rigoroso cumprimento das respetivas normas legais e sob os princípios fundamentais de boa-fé e de respeito institucional que têm de estar presentes nas negociações.

A Proposta Reivindicativa Comum para 2027, aprovada pelo mais representativo coletivo de Sindicatos dos trabalhadores da Administração Pública de todos os sectores, a Frente Comum, traduz a reflexão e considerações coletivas, sobre problemas concretos e a sua solução.

A negociação de cada uma das propostas agora apresentadas constitui-se da maior relevância para o futuro da Administração Pública, dos Serviços Públicos e das Funções Sociais do Estado.

Reafirmando a total disponibilidade para encetar um processo negocial sério e profícuo, a Frente Comum não deixará de, a todo o tempo e sempre que considere necessário, mobilizar os trabalhadores para a defesa das propostas que agora se apresentam.